



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 022/2015 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.425/2012

arecer Técnico nº: 440.000.025/2015 – GELOI/COLAM/SULFI/IBRAM

Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

CNPJ: 08.942.610/0001-16

Endereço: ÁREA ESPECIAL 10, LOTE A, GUARÁ (RA-X).

Atividade Autorizada: CONCLUSÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO
HELIPORTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF).

Prazo de Validade: 02 (DOIS) ANOS.

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

- DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não

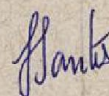
Handwritten signature

sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;

3. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
5. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 022/2015, foram extraídas do Parecer Técnico nº 440.000.025/2015 – GELOI/COLAM/SULFI.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

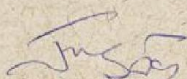
1. Implantar a vala de infiltração seguida de dissipador, conforme exigência estabelecida na Autorização Ambiental nº 06/2013;
2. Executar e obedecer os descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);
3. Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto;
4. Depositar entulhos, lixos e outros materiais de bota-fora, provenientes da implantação do empreendimento em locais devidamente licenciados;
5. Adotar dispositivos que contenham o carreamento de sedimentos;
6. Operar as máquinas de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo sobre a população e o interior das edificações situadas nas cercanias da obra;
7. É proibido o derramamento de óleos e graxas sobre o meio ambiente;
8. Colocar placas e faixas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes;
9. Introduzir, em placa a ser fixada no local, os dizeres: "Obra autorizada pelo IBRAM, nº do processo de licenciamento ambiental, nº da Autorização Ambiental e sua validade";
10. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término;
11. Realizar a recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;
12. Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação de todo o empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais;
13. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao



IBRAM;

14. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ambiental;
15. Outras condicionantes, restrições ou exigências ambientais, assim como anulações das existentes, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.

Brasília, 06 de JULHO de 2015.



JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

III – DE ACORDO:

Brasília, 09 de julho de 2015


(ASSINATURA)

Helio Vitor Reis dos Santos
(NOME POR EXTENSO)



Confidencial



Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

E
M

B
R



A
N
C
O

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 – Bloco C Edifício Bittar – Asa Norte – 5º Andar
CEP: 70.750-543